



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 812/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A TRANSMISSÃO DE POSSE "POR CESSÃO GRATUITA", DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -DER- O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber a transmissão de posse, por Cessão Gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo -DER- do imóvel compreendido por faixa de terra, benfeitorias, integrante do Acesso a Santa Rita d'Oeste pela SP-320, no prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo, situado entre as estacas 0 (zero) e 15+10,00, numa extensão de 310,00 metros, com área de 8.874,19 m² (Oito Mil, Oitocentos Setenta e Quatro Metros e Dezenove Centímetros Quadrados), assim descrito e confrontando:

Começa no ponto 0 (zero), junto a cerca de divisa com o Perímetro Urbano de Santa Rita d'Oeste e deste ponto segue rumo 29 51' 30" SW, na distância de 311,12 (Trezentos e Onze Metros e Doze Centímetros), confrontando com Antonio Molina e Manoela Vilhegas Parra, até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita e segue com rumo de 87º 36' 18" NW, na distância de 30,00 (Trinta Metros), confrontando com -DER- Departamento de Estradas de Rodagem, até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita e segue com rumo 29 22' 40" NE na distância de 104,10 (Cento e Quatro Metros e Deis Centímetros), confrontando com Nelson Santiago Mansano e Distrito Industrial I até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue com rumo 84º 7' 40" NE na distância de 3,30 (Três Metros e Trinta Centímetros), confrontando com Distrito Industrial I, até encontrar o ponto 4, daí deflete à esquerda e segue com rumo 29 18' 20" NE na distância de 95,35 (Noventa e Cinco Metros e Trinta e Cinco Centímetros), confrontando com o Distrito Industrial I até encontrar o ponto 5, daí deflete à esquerda segue com rumo 86º 34' 10" NW na distância de 3,20 (Três Metros e Vinte Centímetros), confrontando com Distrito Industrial I até encontrar o ponto 6, daí deflete à direita e segue com rumo 29 23' 20" NE e segue na distância de 84,57 (Oitenta e Quatro Metros e Cinquenta e Sete Centímetros), confrontando com o Distrito Industrial I até encontrar o ponto 7, daí deflete à

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

direita e segue com rumo $382^{\circ} 38' 40''$ NE na distância de 5,18 (Cinco Metros e Dezoito Centímetros), confrontando com Mário Martines até encontrar o ponto 8, daí deflete à esquerda e segue com rumo $82^{\circ} 0' 40''$ NE na distância de 20,26 (Vinte Metros e Vinte Seis Centímetros), metros confrontando com Mário Martines até encontrar o ponto 9 daí deflete à direita e segue com rumo de $872^{\circ} 19' 20''$ NE na distância de 24,88 (Vinte Quatro Metros e Oitenta e Oito Centímetros), confrontando com o Perímetro Urbano de Santa Rita d' Oeste, até encontrar o ponto 0, inicial do perímetro, delimitando uma área de 8.874,19 m² (Oito Mil, Oitocentos Setenta e Quatro Metros e Dezenove Centímetros Quadrados).

Artigo 2º)- O município destinatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter a posse do transmitente, com as benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes, com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 10 de Dezembro de 1998.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D' Oeste 1997
2000
UNIDOS PARA O PROGRESSO